



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU
REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE
SANTA CATARINA**

EDITAL N. 70/2024

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, regido pelo Edital n. 5/2020, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que, em cumprimento à decisão liminar prolatada nos autos do Mandado de Segurança n. 5051102-93.2024.8.24.0000/SC, fica mantida a participação do candidato **Ricardo Alexandre Costa** no certame, de forma precária, na condição de pessoa com deficiência.

FAZ SABER que, até o trânsito em julgado da decisão que autorizou a manutenção da inscrição do candidato como pessoa com deficiência no concurso, sua classificação pela lista Provimento - PcD permanecerá *sub judice*.

Florianópolis, 28 de agosto de 2024.

Desembargador Cid Goulart
1º Vice-Presidente
Presidente da Comissão do Concurso



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, 1º Vice-Presidente**, em 28/08/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8565030** e o código CRC **013C4575**.